



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 360 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 11/10/2023

EDIÇÃO Nº 2876

FLS: 104

ASS: Schmitz

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria Municipal n.º 331 de 27 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria Municipal n.º 331 de 27 de outubro de 2020, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista em cada um dos contratos em que reconhecido pela comissão a ocorrência de inexecução, especificamente contratos nº 400/2013, 510/2013, 592/2013, 003/2015, 027/2015, 028/2015, 370/2015, 422/2015, 672/2015, 126/2016, 266/2016, 541/2016, 716/2016 e 468/2017, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto em cada instrumento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL